



Passo a passo sobre a proteção da Patente de Invenção

Apresentado o pedido junto do IGQPI, após o pagamento (preçário abaixo), o mesmo é submetido a um exame formal e publicado no **BPI – Boletim da Propriedade Intelectual** no prazo de 18 meses, a contar da data de apresentação do pedido de patente ou da prioridade reivindicada.

Abre-se depois um prazo para oposição de quem se sinta prejudicado com a eventual concessão da patente (período de 2 meses).

Decorrido o prazo para apresentação de reclamações, ou quando se mostre finda a discussão, o Instituto procede ao estudo do processo, o qual consiste no exame do pedido (ao abrigo do disposto no artigo 34º do **CPI – Código de Propriedade Industrial**, para efeito de publicação no BPI.

A patente é concedida quando, efetuado o exame, não tiver sido detetado fundamentos para o recusar e a reclamação, se existir, for considerada improcedente.

O Requerente será notificado a cada aniversário da patente para pagamento da anuidade, durante o período de vigência (20 anos), contados da data do respetivo pedido.

Em caso de mais informações consultar o CPI (em anexo).

Descrição do pagamento pedido e publicação da patente:

- Pedido – 12.000\$00CVE
- Publicação – 3.000\$00CVE
- Total – 15.000\$00CVE

Descrição de pagamento das outras Taxas:

- Anuidades – * 2.500\$00CVE
- Sobretaxa pelo pagamento dentro de sessenta dias – * 4.000\$00CVE
- Adição – 2.400\$00CVE
- Averbamento de Transmissão ou Licença de Exploração – 6.000\$00CVE
- Revalidação – * 7.000\$00CVE

*** Aumento de 20% por cada ano seguinte.**